ATA DE PUBLICAÇÃO DE PARECER E JULGAMENTO DE RECURSO

Referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 001/2024

Trata-se de recurso interposto pela empresa **A7 LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** em 18/02/2024. O documento está disponível nos sites www.sesc-sc.com.br/sobre-o-sesc/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br, em atenção ao Pregão Eletrônico nº 001/2024, tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS PARA O Sesc JARAGUÁ DO SUL E Sesc TUBARÃO"**. O processo foi encaminhado à área técnica para análise do recurso, que emitiu o seguinte parecer:

> *"À CPL,*
> *Na análise da proposta da empresa Inova, consideramos que qualquer uma das 3 mesas auxiliares atendem à necessidade e especificação técnica no que se refere a: "acompanha 1 mesa auxiliar de aço inox para apoio das gavetas durante a operação". Para registro e posterior conferência solicitamos contratar a empresa Inova para que esta informe qual dos 3 modelos será fornecido".*
> *Áureo Luís Spies*
> *Setor de Material e Patrimônio"*

Dando continuidade, o certame foi encaminhado à Diretoria Jurídica que emitiu o seguinte parecer:

> **"PARECER JURÍDICO**
>
> Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS PARA O SESC JARAGUÁ DO SUL E SESC TUBARÃO/SC**
>
> À CPL,
>
> Trata-se de recurso apresentado pela Empresa A7 LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pelo qual requer a desclassificação da proposta apresentada pela empresa INOVA COMERCIAL & TRANSPORTE LTDA, afirmando que os produtos oferecidos por esta estariam em desacordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.
>
> Diante das razões recursais apresentadas, sobreveio parecer da área técnica responsável – Setor de Materiais e Patrimônio – SMP, manifestando-se nos seguintes termos:
>
> *À CPL,*
> *Na análise da proposta da empresa Inova, consideramos que qualquer uma das 3 mesas auxiliares atendem à necessidade e especificação técnica no que se refere a: "acompanha 1 mesa auxiliar de aço inox para apoio das gavetas durante a operação". Para registro e posterior conferência solicitamos contratar a empresa Inova para que esta informe qual dos 3 modelos será fornecido".*
> *A.L.S.*
> *Setor de Materiais e Patrimônios-SMP*
>
> Passa-se à análise.
>
> Inicialmente, vale ressaltar que a análise quanto ao atendimento das especificações dos itens licitados **compete exclusivamente à área técnica**, assim como, avaliar se os itens propostos atendem às necessidades e ao que foi exigido no Edital~~, avaliando, após, as amostras apresentadas pelas licitantes.~~
>
> Em análise ao parecer técnico acima exarado, constatou-se que a proposta comercial apresentada pela Empresa A7 LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA atende ao descrito no edital, entendimento este que ora se ratifica.
>
> Ainda, atendendo à solicitação contida no parecer técnico, como pode ser observado nas contrarrazões apresentada pela Recorrida, esta informou que: "*Ainda, embora não houvesse necessidade, visto que todos os modelos atendem ao descritivo editalício, esta Recorrida vem informar que a Mesa ofertada corresponde à Mesa M1.* "
>
> Em razão do exposto, em consonância com o parecer da área técnica, que concluiu pela aprovação da proposta apresentada pela empresa INOVA COMERCIAL & TRANSPORTE LTDA, inexistindo aspectos

jurídicos a serem analisados, entende-se pelo **não acolhimento** do recurso apresentado pela empresa A7 LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

Florianópolis, 28 de março de 2024.

Julia Tresoldi **Clarissa Faraco**
Diretoria Jurídica Sesc/SC – DJU

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou o processo para manifestação da autoridade competente, a qual decidiu pela improcedência do recurso. Diante dos fatos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação acatando a decisão da Autoridade Competente, decide ratificar parecer, e manter a licitante **INOVA COMERCIAL & TRANSPORTE LTDA** declarada vencedora do Lote 01 no valor total de R$ 69.876,00 (sessenta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais). Estando por encerrado o julgamento do recurso, daremos continuidade no certame.

Florianópolis, 01 de abril de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO